



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 634

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 634

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2329/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de ambulância, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1030.0000 – Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Artigo 2º. – O valor do credito adicional especial de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de agosto de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II

LEI Nº 2330/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à reforma e Adequação do Centro de Lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0009.1007.0000 – Reforma e Adequação do Centro de lazer Carlos Oscar Vaz de Almeida

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 450.000,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Artigo 2º – O valor do credito adicional especial de que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 634

Página 3 de 5

trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de agosto de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI

Escriturária II

LEI Nº 2331/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA
O EXERCÍCIO DE 2021, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.*

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado reforço de

dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1008.0000 – Construção, Reforma e Adequações de Unidades Escolares – Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
..... R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

12.361.0006.2012.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

12.365.0006.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
..... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Artigo 2º. – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei;

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 634

Página 4 de 5

conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de agosto de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAL

Escriturária II

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2021, Processo nº. 068/2021.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

PAOLA CRISTINA VICENTE ME. – CNPJ Nº. 29.397.703/0001-87, no valor de R\$ 26.628,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Publique-se.

Jaborandi, 05 de Agosto de 2021.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Contratos

CONTRATO Nº. 050/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA NILTON GLAY FERREIRA FRANCA - ME. Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino no município de Jaborandi. Valor: R\$ 30.846,30. Vigência: 60 dias. Jaborandi, 05 de Agosto de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 051/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA T. GUIMARAES – INFORMATICA - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para a implantação de um FABLAB. Valor: R\$ 6.674,00. Vigência: 60 dias. Jaborandi, 05 de Agosto de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 052/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA HCR COMERCIAL EIRELI – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para a implantação de um FABLAB. Valor: R\$ 197.640,00. Vigência: 60 dias. Jaborandi, 05 de Agosto de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 053/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A FIRMA GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLAST. LTDA – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para a implantação de um FABLAB. Valor: R\$ 25.441,00. Vigência: 60 dias. Jaborandi, 05 de Agosto de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº. 054/2021. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Ano V | Edição nº 634

Página 5 de 5

A FIRMA MINIPA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos para a implantação de um FABLAB. Valor: R\$ 15.800,00. Vigência: 60 dias. Jaborandi, 05 de Agosto de 2021. Silvio Vaz de Almeida - Prefeito Municipal.